

PROPOSTA DE CHAMADA PÚBLICA – MONITORIA – SOMOS PARCEIROS

1. Da caracterização do Projeto Somos Parceiros – Monitoria (2024.2)

Com o intuito de proporcionar a aprendizagem de conhecimentos e/ou a aquisição das habilidades necessárias ao bom acompanhamento das disciplinas do curso de graduação de Agronomia o Colegiado edita o Programa Somos Parceiros. O(A) monitor(a) é um(a) estudante de Graduação (veterano) que desenvolverá, em horários extra-aula predeterminados, atividades pedagógicas diferenciadas com um estudante monitorado, planejadas por docente indicado(a) pelo colegiado do Curso.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. A Coordenadora do Colegiado de Graduação em Agronomia, Claudineia Ferreira Nunes, faz saber que, nos dias **27/11/2024, 28/11/2024 e 29/11/2024, de 00:00:01 às 23:59:59 horas**, o(a) [<https://forms.gle/nvFXpTVHt8r9vgna6>] receberá as inscrições de candidatos para o exame de seleção do Programa de Monitoria “Somos Parceiros” para atuar nas disciplinas/atividades com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, das quais 10 (dez) horas deverão ser alocadas em estudos individuais e atividades de planejamento, realizados por meio de cronograma flexível e 10 horas semanais de efetivo trabalho de monitoria com um(a) estudante monitorado(a). Os documentos comprobatórios: Certidão Social (se houver), Comprovante de matrícula e Histórico Escolar, deverão ser enviados juntamente com o formulário de inscrição ao e-mail colgradagro@ica.ufmg.br, no mesmo prazo da inscrição. A falta de qualquer documento obrigatório implicará em indeferimento da inscrição.

2. DAS VAGAS

| DISCIPLINAS / ATIVIDADES | VAGAS PARA BOLSISTAS | VALOR DA BOLSA |
|--|----------------------|----------------|
| Disciplinas/atividades em que os estudantes monitorados estejam regularmente matriculados. | 01 | 700,00 |

3. DOS REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A)

3.1. Poderão inscrever-se estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto nas atividades de monitoria.

3.2. Ter cursado e sido aprovado nas disciplinas em que o estudante monitorado está matriculado;

3.3. É obrigatório que o(a) estudante possua e mantenha NSG igual ou superior a 60, no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA.

3.4. Ter disponibilidade para cumprir 20 (vinte) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horário preestabelecido com o(a) professor(a) supervisor(a) e com o Estudante Monitorado, sem qualquer vínculo empregatício com a UFMG, observando que o horário do exercício da monitoria não poderá se sobrepor aos horários das disciplinas nas quais se encontra matriculado e cursando.

3.4.1 Das 20 (vinte) horas semanais a serem cumpridas, dedicar 10 (dez) horas semanais de efetivo trabalho de monitoria ao estudante monitorado e 10 (dez) horas semanais para planejar e organizar os encontros de monitoria, bem como para participar dos encontros de supervisão.

3.5 Ter habilidade para ensinar os conteúdos relacionados à(s) disciplina(s) para as quais o estudante monitorado solicitou monitoria;

3.7 Aceitar o Termo de Compromisso anexo a essa Chamada Pública.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos: a) Carteira de Identidade, CPF e Certidão Social (se houver), b) Informar matrícula UFMG, telefone e e-mail, c) Comprovante de matrícula, d) Histórico Escolar.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Nota mínima para aprovação: 70.00

5.2. O exame de seleção compreenderá: Análise do histórico escolar e uma entrevista presencial.

5.3. A seleção será realizada em: 03/12/2024 às 14h

5.4. Local da Seleção: Sala 08, Anexo do CAAD

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. Data da divulgação do Resultado da Seleção: 04/12/2024

6.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

7. DO RECURSO

7.1. Caberá recurso do resultado de exame de seleção, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 02 dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente ao dia da publicação do resultado de seleção.

7.2. O recurso deverá ser encaminhado ao email colgradagro@ica.ufmg.br e o Órgão Acadêmico terá o prazo de 01 dia a partir do recebimento do recurso para resposta.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O estudante, bolsista ou voluntário, que participou de Mobilidade Acadêmica Nacional ou Internacional poderá concorrer a essa chamada pública, desde que apresente NSG maior ou igual a 60 em um dos últimos quatro semestres, imediatamente, anteriores ao seu retorno. A análise do NSG será feita de forma retroativa, a partir do último semestre cursado antes da saída para a mobilidade. Se nesta sequência, constar NSG menor que 60, o estudante estará impedido de concorrer à chamada pública. Havendo o impedimento, o estudante deverá cursar um semestre letivo para concorrer a nova chamada pública.

8.2. As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.

8.3. O período da execução das atividades do Projeto Somos Parceiros – Monitoria (2024.2) é de 3 (dois) meses - dezembro de 2024 e janeiro de 2025;

8.4 O estudante bolsista deverá possuir, para recebimento de bolsa, conta corrente pessoal em uma das seguintes instituições financeiras: **Banco do Brasil ou Santander**. Não serão permitidas contas poupança, conjunta e de terceiros.

8.5 As atividades terão vigência a partir do dia da assinatura do Termo de Compromisso do Estudante Monitor.

8.6 É obrigatório que o estudante preencha o relatório final de atividades.

8.7 A chamada pública terá validade de até dois meses, contados a partir da data de início das inscrições.

TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE MONITOR – PROJETO SOMOS PARCEIROS

Eu, [], matrícula [], estudante do curso de [] da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), declaro estar de acordo com as cláusulas que se seguem, com quais me comprometo a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DO ESTUDANTE MONITOR

Estar regularmente matriculado;

Cumprir estritamente os preceitos estabelecidos na Resolução nº 09/2016, de 31 de maio de 2016 que dispõe acerca da violação de direitos humanos e a erradicação de atos discriminatórios de qualquer natureza no âmbito da Universidade Federal de Minas Gerais.

Manter frequência mínima de 90% nas atividades do projeto;

Ter sido aprovado na(s) disciplina(s) objeto do projeto Somos Parceiros;

Cumprir 20 (vinte) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horário preestabelecido com o(a) professor(a) supervisor(a) e com o Estudante Monitorado, sem qualquer vínculo empregatício com a UFMG, observando que o horário do exercício da monitoria não poderá se sobrepor aos horários das disciplinas nas quais se encontra matriculado e cursando;

Das 20 (vinte) horas semanais a serem cumpridas, dedicar 10 horas semanais de efetivo trabalho de monitoria junto ao estudante monitorado e 10 horas semanais para planejamento e organização dos encontros de monitoria, bem como para participar dos encontros de supervisão;

Ensinar os conteúdos relacionados à(s) disciplina(s) que o estudante monitorado solicitou monitoria;

Responsabilizar-se pelo preenchimento adequado do relatório de frequência e encaminhá-lo para o professor(a) supervisor(a);

No caso de faltas, apresentar ao docente supervisor(a) justificativa, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno às atividades;

Comunicar antecipadamente ao docente supervisor, a eventual decisão de desistência do curso, transferência, trancamento de matrícula ou desligamento da UFMG sob pena de obrigatoriedade de ressarcimento dos valores recebidos indevidamente.

Manter a urbanidade e o respeito na convivência com todos os participantes do projeto, incluindo colegas, orientadores e demais envolvidos.

Apresentar relatório das atividades, acompanhados de parecer avaliativo do(a) professor(a) supervisor(a), ao final do período de monitoria.

CLÁUSULA SEGUNDA – É VEDADO AO ESTUDANTE MONITOR

Ministrar aulas ou ter responsabilidade direta pela condução de atividades acadêmicas.

Assumir a responsabilidade da avaliação do estudante monitorado;

Realizar qualquer atividade avaliativa para o estudante monitorado, com ou sem seu consentimento;

Realizar quaisquer outras atividades, particularmente administrativas, mas não limitadas a essas, que não guardem relação com o trabalho de monitoria estudantil;

Exercer a função de profissional de apoio, intérprete, acompanhante, cuidador, ou qualquer função que não tenha relação direta com a atividade de monitoria expressa na chamada pública;

Exercer a função de monitor durante as aulas da(s) disciplina(s) do Estudante Monitorado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS DO ESTUDANTE MONITOR

Ser devidamente orientado pela coordenação do Projeto Somos Parceiros a respeito do trabalho a ser desenvolvido;

Receber orientação do (a) professor(a) supervisor(a);

Receber bolsa mensal no valor de R\$700,00 (Setecentos reais) no período de três meses (novembro e dezembro de 2024 e janeiro de 2025).

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Todos os pagamentos serão efetuados exclusivamente por meio de depósito em conta corrente pessoal do estudante monitor, em uma das seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil ou Santander. Não serão permitidas contas poupança, conjunta e de terceiros.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA BOLSA

Quando o estudante monitor descumprir qualquer um dos itens das Cláusulas Primeira e/ou Segunda deste Termo;

Em caso de desistência, transferência, trancamento de matrícula ou desligamento da UFMG;

Em caso de afastamento por razões médicas com duração superior a 15 dias.

CLÁUSULA SEXTA – COMPETE AO(A) PROFESSOR(A) SUPERVISOR(A)

Elaborar os planos de trabalho a serem desenvolvidos pelos estudantes monitores.

Acompanhar e orientar os estudantes monitores nas atividades planejadas.

Orientar os estudantes monitores na elaboração do relatório final, onde deverá constar seu parecer sobre as atividades.

Aferir a frequência mensal dos estudantes monitores e comunicar ao órgão acadêmico responsável pelas bolsas.

Relatar imediatamente ao órgão acadêmico responsável qualquer desligamento de aluno bolsista por conclusão de curso ou outro motivo.

Acompanhar a vida acadêmica dos estudantes monitores, zelando pela manutenção de um bom Rendimento Semestral Global e para que não ocorra qualquer conflito entre os horários das aulas e das atividades da monitoria.

Declaro estar ciente e de acordo com todas as condições acima estabelecidas.

[Inserir data]

[Assinatura digital]

[Assinatura professor/a supervisor/a]

TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE MONITORADO – PROJETO SOMOS PARCEIROS

Eu, [_____], matrícula [_____], estudante do curso de _____ da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), declaro estar de acordo com as cláusulas que se seguem, com quais me comprometo a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DO ESTUDANTE MONITORADO

Estar regularmente matriculado;

Cumprir estritamente os preceitos estabelecidos na Resolução nº 09/2016, de 31 de maio de 2016 que dispõe acerca da violação de direitos humanos e a erradicação de atos discriminatórios de qualquer natureza no âmbito da Universidade Federal de Minas Gerais;

Manter frequência mínima de 90% nas atividades do projeto;

Dedicar 10 (dez) horas semanais de monitoria com estudante monitor(a), observando que o horário das atividades da monitoria não poderá se sobrepor aos horários das disciplinas nas quais se encontra matriculado e cursando;

No caso de faltas, apresentar ao docente supervisor(a) justificativa, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno às atividades;

Comunicar antecipadamente ao docente supervisor, a eventual decisão de desistência do curso, transferência, trancamento de matrícula ou desligamento da UFMG;

Manter a urbanidade e o respeito na convivência com todos os participantes do projeto, incluindo colegas e demais envolvidos.

CLÁUSULA SEGUNDA – É VEDADO AO ESTUDANTE MONITORADO

Realizar atividades acadêmicas em substituição às atividades propostas do/a estudante monitor/a;

Solicitar ao estudante monitor a realização de suas atividades avaliativas;

Solicitar ao estudante monitor funções de profissional de apoio, intérprete, acompanhante, cuidador, ou qualquer função que não tenha relação direta com o trabalho de monitoria estudantil;

Solicitar ao estudante monitor a presença durante as aulas da(s) disciplina(s) em que esteja matriculado/cursando.

Declaro estar ciente e de acordo com todas as condições acima estabelecidas.

Assinatura: _____

Data: ___/___/___